

**ACTA N.º 21**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 16 de Outubro de 2007.**

No dia dezasseis de Outubro de dois mil e sete, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, e com a participação dos Senhores Vereadores, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dra. Maria de Lurdes Martins Ramada, Dr. António Gonçalves Araújo, e Eng. Rui Mário Miranda Alves, e comigo, Nuno Vaz Ribeiro, Director do Departamento de Administração e Finanças, na qualidade de secretário. \_\_\_\_\_

Pelo Presidente, quando eram quinze horas e cinquenta minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida no dia doze de Outubro do ano em curso, a qual, por se tratar de reunião pública, foi objecto de publicitação através de edital, documentos que vão ficar arquivados no maço de documentos relativos a esta reunião. \_\_\_\_\_

**I**

**ACTAS**

**1 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E SETE.** \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Eng. Rui Mário Miranda Alves, em virtude de não ter participado nos trabalhos da respectiva reunião, aprovar a referida acta. \_\_\_\_\_

**II**

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**1 - JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES.** \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara; Dr. Fernando José Gomes Alves, solicitou a justificação da ausência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes, com fundamento no facto do mesmo se ter deslocado ao Porto para uma consulta médica. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. \_\_\_\_\_

**2 – PEDIDO DE RENÚNCIA AO MANDATO DE VEREADOR APRESENTADO PELO VEREADOR ANTÓNIO MARIA**

**DIAS CASCAIS, ELEITO PELA COLIGAÇÃO “JUNTOS POR MONTALEGRE”, NAS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS PARA O QUADRIÉNIO 2005 / 2009.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de renúncia ao mandato de vereador, apresentado pelo Sr. António Maria Dias Cascais – *documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e do qual se anexa cópia, sob a forma de doc. n.º 1, ao maço de documentos relativo a esta acta* –.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento. \_\_\_\_\_

**3 – PEDIDO DE RENÚNCIA AO MANDATO DE VEREADOR APRESENTADO PELO SR. JOSÉ FERNANDO PEREIRA CAPELA.** \_\_\_\_\_

O Sr. José Fernando Pereira Capela, economista, titular do B.I. n.º 106554435, de 02.10.2003, pelo SIC de Lisboa, eleito pela lista da Coligação “Juntos Por Montalegre”, PPD/PSD–CDS/PP, apresentou declaração de renúncia ao mandato de que era titular – *documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e do qual se anexa cópia, sob a forma de doc. n.º 2, ao maço de documentos relativo a esta acta* –, devendo, por isso, nos termos do disposto no artigo número setenta e nove da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ser substituído pelo cidadão imediatamente a seguir do partido pelo qual havia sido proposto o membro que deu origem à vaga, ou seja pelo PPD/PSD. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento. \_\_\_\_\_

**4 – TOMADA DE POSSE DO CIDADÃO, RUI MÁRIO MIRANDA ALVES, ELEITO PELA COLIGAÇÃO “JUNTOS POR MONTALEGRE”, NAS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS PARA O QUADRIÉNIO 2005 / 2009, PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL.** \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, tendo verificado a legitimidade e a identidade do cidadão Rui Mário Miranda Alves, Engenheiro Agrário, portador do B.I. n.º 11359163, de 17.07.2006, emitido pelo SIC de Braga, residente na Rua Araújo Caranda, n.º 55, 4.º Esq., Braga, 4750-005, que se encontrava presente, e após ter prestado juramento, declarou-o investido nas funções de vereador da Câmara Municipal de Montalegre, eleito pela lista da coligação “Juntos Por Montalegre”, PPD/PSD-CDS/PP, dando, assim, cumprimento ao disposto no n.º 1, do artigo 79.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento. \_\_\_\_\_

**III  
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

**1 - FORNECIMENTO DE ALMOÇO A ALUNOS DESLOCADOS DA SUA RESIDÊNCIA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um quadro resumo dos encargos diários, com indicação da previsão de encargos

por ano económico, resultantes do fornecimento de refeições, almoços, aos alunos deslocados, da pré-primária e do 1.º ciclo do ensino básico – *documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, sob a forma de doc. n.º 3, ao maço de documentos relativo a esta acta* –. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o aludido quadro resumo de encargos referentes aos almoços dos alunos transportados, bem como os respectivos encargos/despesa para o orçamento municipal. \_\_\_\_\_

À Divisão Sócio Cultural para proceder à operacionalização da presente deliberação, designadamente para assegurar o cumprimento das regras referentes à realização de despesa pública por parte do município. \_\_\_\_\_

**2 – FORNECIMENTO DE ALMOÇOS A ALUNOS RESIDENTES, MAS PERTENCENTES A AGREGADOS FAMILIARES CARENCIADOS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação, plasmada em quadros sinópticos, sobre os alunos carenciados mercedores de apoio para as despesas com o almoço diário, em dia lectivo, bem como quadro com a previsão dos respectivos custos diários, com indicação da previsão de encargos por ano económico – *documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, sob a forma de doc. n.º 4, ao maço de documentos relativo a esta acta* –. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, traduzido na assunção do encargo relativo ao almoço diário, em dia lectivo, aos alunos identificados no quadro sinóptico 1.1, constante do aludido documento, apenso a esta acta sob a forma de doc. n.º 4, e manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado pelos encarregados de educação dos alunos identificados nos quadros sinópticos com os n.º 1.2, 2 e 3, do mesmo documento. \_\_\_\_\_

À Divisão Sócio Cultural para proceder à operacionalização da presente deliberação, designadamente para assegurar o cumprimento das regras referentes à realização de despesa pública por parte do município, bem como para assegurar o cumprimento da fase da audiência prévia dos interessados, relativamente aqueles em que o sentido de decisão lhes é desfavorável. \_\_\_\_\_

**3 – FORNECIMENTO DE MANUAIS ESCOLARES A ALUNOS QUE INTEGRAM AGREGADOS FAMILIARES CARENCIADOS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, quadros síntese, identificando encarregados de educação, nome do aluno, localidade, ano de escolaridade e custo – *documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, sob a forma de doc. n.º 5, ao maço de documentos relativo a esta acta* –. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio, traduzido na doação de manuais escolares a alunos do 1.º CEB, pertencentes a agregados familiares carenciados, nos termos constantes do documento anexo a esta acta sob a forma de doc. n.º 5. \_\_\_\_\_

À Divisão Sócio Cultural para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

À Divisão Sócio Cultural para proceder à operacionalização da presente deliberação, designadamente para assegurar o cumprimento das regras referentes à realização de despesa pública por parte do município. \_\_\_\_\_

#### IV ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

##### 1 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS / AGRUPAMENTOS / MATERIAL DIDÁCTICO E INFORMÁTICO A ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E 1º CEB. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe – *documento, composto por uma página, cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se arquiva, cópia, no respectivo maço, sob a forma de doc. n.º 6* –. \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE O ALUDIDO DOCUMENTO, PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL., DR. FERNANDO RODRIGUES: \_\_\_\_\_

“À C.M.” \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no aludido documento, aprovar a concessão de apoio financeiro a favor do Agrupamento Vertical de Escolas de Montalegre, € 4.806,00 (quatro mil oitocentos e seis euros), destinado à aquisição de material didáctico e informático para os alunos do 1.º CEB, e € 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta euros), destinado à aquisição de material didáctico para os alunos dos jardins de infância. \_\_\_\_\_

O executivo municipal, deliberou, igualmente por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro a favor do Agrupamento Vertical de Escolas do Baixo Barroso, no valor de € 1.836,00 (mil oitocentos e trinta e seis euros), destinado à aquisição de material didáctico e informático para os alunos do 1.º CEB, e € 670,00 (seiscentos e setenta euros), destinado à aquisição de material didáctico para os alunos dos jardins de infância. \_\_\_\_\_

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder à transferência financeira ora aprovada. \_\_\_\_\_

À Secção Administrativa da Divisão Sócio Cultural para notificar as entidades interessadas do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

##### 2 – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS / AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MONTALEGRE / ENCARGOS COM TAREFEIRAS, ANIMADORES E VIGILANTES. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, documento escrito, remetido pelo Agrupamento Vertical de Escolas de Montalegre, datado de 27 de Setembro do ano em curso – *documento, composto por três páginas, cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se arquiva, cópia, no respectivo maço, sob a forma de doc. n.º 7* – \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE O ALUDIDO DOCUMENTO, PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. DR. FERNANDO RODRIGUES: \_\_\_\_\_

“À C.M.” \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar transferência financeira, no valor de € 36.114,90 (trinta e seis mil, cento e catorze euros e noventa cêntimos), para o Agrupamento Vertical de Escolas de Montalegre, destinada ao pagamento dos encargos com pessoal tarefeiro, animador e de vigilância, referente ao ano lectivo de 2007/2008. \_\_\_\_\_

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder à transferência financeira ora aprovada. \_\_\_\_\_

À Secção Administrativa da Divisão Sócio Cultural para notificar a entidade interessada do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**3 – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS / AGRUPAMENTO VERTICAL DO BAIXO BARROSO / ENCARGOS COM TAREFEIROS PARA OS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, documento escrito, remetido pelo Agrupamento de Escolas do Baixo Barroso, datado de 27 de Setembro de 2007 – *documento, composto por três páginas, cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se arquiva, cópia, no respectivo maço, sob a forma de doc. n.º 8* – \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE O ALUDIDO DOCUMENTO, PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. DR. FERNANDO RODRIGUES: \_\_\_\_\_

“À C.M.” \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência financeira, no valor de € 11.642,40 (onze mil, seiscentos e quarenta e dois euros e quarenta cêntimos), para o Agrupamento de Escolas do Baixo Barroso, destinada ao pagamento dos encargos com pessoal tarefeiro afecto às escolas do EB1 e dos Jardins de Infância, referente ao ano lectivo de 2007/2008. \_\_\_\_\_

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder da transferência financeira ora aprovada. \_\_\_\_\_

À Secção Administrativa da Divisão Sócio Cultural para notificar a entidade interessada do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**4 – PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O AGRUPAMENTO Nº 1115 DOS ESCUTEIROS DE MONTALEGRE, DESTINADA A APOIAR FINANCEIRAMENTE AS ACTIVIDADES REALIZADAS NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO SEU 10º ANIVERSÁRIO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, petição subscrita pelo Chefe do Agrupamento de Montalegre do Corpo Nacional de Escutas, registada na Secção Administrativa de Taxas, Expediente e Arquivo Geral, sob a referência 004095, no dia 11 de Outubro de 2007, através do qual solicita apoio financeiro destinado a apoiar a realização das actividades integradas nas comemorações do seu X aniversário – *documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, sob a forma de doc. n.º 9, ao maço de documentos relativo a esta acta.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado, pelo Sr. Presidente da Câmara, despacho com o seguinte teor: “ À C.M.”. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 3.000,00 (três mil euros), ao Agrupamento de Montalegre do Corpo Nacional de Escutas, destinado à realização das actividades integradas nas comemorações dos 10 anos de agrupamento de escuteiros 1115. \_\_\_\_\_

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, designadamente nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. \_\_\_\_\_

À Secção de Apoio Administrativo da Divisão Sócio Cultural para notificar a associação beneficiária do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**5 – PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA, NO VALOR DE € 7.500,00, PARA A FÁBRICA DA IGREJA DE SEZELHE, DESTINADA A APOIAR A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DA IGREJA DE SEZELHE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta de concessão de apoio financeiro formulada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Rodrigues, datada de 8 de Outubro de 2007, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Apoio Património Religioso. \_\_\_\_\_  
Igreja de Sezelhe 7.500 euros. \_\_\_\_\_

Para apoio às obras de beneficiação da igreja de Sezelhe, transfira-se para a Fábrica da Igreja de Sezelhe a importância de 7.500 euros. \_\_\_\_\_

Montalegre, 8 de Outubro de 2007. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Dr. Fernando Rodrigues”. \_\_\_\_\_

*A aludida proposta, apesar de transcrita, na íntegra, vai ser apenas, cópia da mesma, ao maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 10.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento e escopo constantes da aludida proposta, conceder apoio financeiro, no valor de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), à Fábrica da Igreja de Sezelhe, pessoa colectiva de direito canónico, com sede na freguesia de Sezelhe, concelho de Montalegre. \_\_\_\_\_

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, designadamente nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. \_\_\_\_\_

À Secção de Apoio Administrativo da Divisão Sócio Cultural para notificar a associação beneficiária do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**6 – PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA, NO VALOR DE € 10.900,00, PARA A FÁBRICA DA IGREJA DE VILAR DE PERDIZES, DESTINADA APOIAR A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RESTAURO DA CAPELA DE NOSSA SENHORA DAS NEVES.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta de concessão de apoio financeiro formulada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Rodrigues, datada de 8 de Outubro de 2007, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Apoio Património Religioso. \_\_\_\_\_  
Igreja de Sezelhe 10.900 euros. \_\_\_\_\_

Para restauro das pinturas murais e tecto da capela Nossa Senhora das Neves em Vilar de Perdizes, trabalho esse que foi recomendado e que será acompanhado pelo IPPAR, é transferido para a Fábrica da Igreja da Freguesia de Vilar de Perdizes a importância de 10.900 euros. \_\_\_\_\_

Montalegre, 8 de Outubro de 2007. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Dr. Fernando Rodrigues”. \_\_\_\_\_

*A aludida proposta, apesar de transcrita, na íntegra, vai ser apenas, cópia da mesma, ao maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 11.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento e escopo constantes da aludida proposta, conceder apoio financeiro, no valor de € 10.900,00 (dez mil e novecentos euros), à Fábrica da Igreja da Freguesia de Vilar de Perdizes, pessoa colectiva de direito canónico, com sede na freguesia de Vilar de Perdizes, concelho de Montalegre. \_\_\_\_\_

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada

publicitação, designadamente nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. \_\_\_\_\_

À Secção de Apoio Administrativo da Divisão Sócio Cultural para notificar a associação beneficiária do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**7 – PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA, NO VALOR DE € 9.000,00, PARA A FREGUESIA DE VIADE DE BAIXO, DESTINADA A APOIAR A REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE FRIÃES. \_**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta de concessão de apoio financeiro formulada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Rodrigues, datada de 8 de Outubro de 2007, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Apoio Ampliação Cemitério de Friães. \_\_\_\_\_

Junta de Freguesia de Viade – 9.000 euros. \_\_\_\_\_

Para apoio a ampliação do cemitério de Friães, transfira-se para a Junta de Freguesia de Viade a importância de 9.000 euros. \_\_\_\_\_

Montalegre, 8 de Outubro de 2007. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Dr. Fernando Rodrigues”. \_\_\_\_\_

*A aludida proposta, apesar de transcrita, na íntegra, vai ser apenas, cópia da mesma, ao maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 12. \_\_\_\_\_*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento e escopo constantes da aludida proposta, conceder apoio financeiro, no valor de € 9.000,00 (nove mil euros), à Freguesia de Viade, do concelho de Montalegre. \_\_\_\_\_

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. \_\_\_\_\_

À Secção de Apoio Administrativo da Divisão Sócio Cultural para notificar a Junta de Freguesia de Viade do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**8 – PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA, NO VALOR DE € 99.900,00, PARA A COOPERATIVA AGRÍCOLA DE MONTALEGRE. \_\_\_\_\_**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta de concessão de apoio financeiro formulada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Rodrigues, datada de 8 de Outubro de 2007, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Transferência Cooperativa Agrícola de Montalegre. \_\_\_\_\_

Apoio sanidade animal 99.900 euros. \_\_\_\_\_

A Câmara estabeleceu um protocolo com a Cooperativa Agrícola de Montalegre para apoio à sanidade animal. Esse protocolo, depois de aprovado, por terem surgido dúvidas, não teve realização financeira. Foi depois alterado e só vigorou passados três meses após o

compromisso e a primeira aprovação. No ano seguinte também a Cooperativa não recebeu a mensalidade durante três meses por não apresentar a documentação necessária. \_\_\_\_\_

Assim, há seis mensalidades por pagar à Cooperativa desde o compromisso e a primeira aprovação, pelo que se deve transferir a verba total de 99.000 euros a pagar uma mensalidade atrasada de 166.500 junta com a mensalidade actual. \_\_\_\_\_

Montalegre, 8 de Outubro de 2007. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Dr. Fernando Rodrigues”. \_\_\_\_\_

*A aludida proposta, apesar de transcrita, na íntegra, vai ser apensa, cópia da mesma, ao maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 13.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, designadamente nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. \_\_\_\_\_

À Secção de Apoio Administrativo da Divisão Sócio Cultural para notificar a Cooperativa para a Coagrimonte – Cooperativa Agrícola dos Produtos de Batata para Semente de Montalegre, C.R.L. do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

## V

### PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

#### 1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

#### 2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

#### 2.1 - LOTEAMENTO NA AV. D. NUNO ÁLVARES PEREIRA / ADITAMENTO / REQUERENTE: RODRIGUES E PEDREIRA, LDA. \_\_\_\_\_

Foram presentes, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, duas informações técnicas, uma prestada pelo Eng. António J. Quintanilha A. Borges, a desempenhar funções na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos (DUSU), datada de 10 de Outubro, a outra pelo Director do Departamento Técnico, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de 12 do mesmo mês, ambas reportadas ao processo identificado sob a designação n.º 3/03/DUSU – *documentos cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e dos quais se anexa cópia, ao maço de documentos relativo a esta acta, sob a forma de docs n.ºs 14 e 15, respectivamente.* –. \_\_\_\_\_

TEOR DOS DESPACHOS EXARADOS SOBRE ESSES DOCUMENTOS PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, AMBOS DATADOS DE 11 DE OUTUBRO DE 2007: \_\_\_\_\_

“ A C.M.”. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as aludidas informações técnicas. Proceda-se em conformidade com o preconizado nessas informações técnicas. \_\_\_\_\_

À Secção Administrativa da DUSU para operacionalizar a presente decisão administrativa, designadamente para comunicar, de imediato, à interessada, o teor da presente deliberação. \_

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

**VI  
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

**VII  
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

1 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO/ RECTIFICAÇÃO À REDE DE TRANSPORTES ESCOLARES, BEM COMO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, EM CIRCUITOS ESPECIAIS, ANO LECTIVO DE 2007/2008 / AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica subscrita pela Chefe de Divisão Sócio Cultural (DSC), Dra. Irene Esteves, datada de 10 de Outubro de 2007, cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“DIVISÃO SÓCIO CULTURAL \_\_\_\_\_

SERVIÇO DE TRANSPORTES ESCOLARES \_\_\_\_\_

**Assunto:** Proposta de autorização de realização de serviços complementares ao “Contrato de prestação de serviços de transportes de alunos em circuitos especiais, na área do concelho de Montalegre, no ano lectivo de 2007/2008. \_\_\_\_\_

Informação: \_\_\_\_\_

Todos os anos, o início do ano lectivo obriga a acertos e rectificações no Plano de Transportes Escolares e, conseqüentemente, no contrato de adjudicação da rede. \_\_\_\_\_

Estes ajustamentos, de ordem conjuntural, decorrem de várias circunstâncias globais: \_\_\_\_\_

1- O número de alunos, por localidade e circuito, que irão utilizar os transportes escolares no ano lectivo a que o Plano diz respeito é sempre um valor estimado, de acordo com a previsão de cada uma das Escolas e o número de alunos que utilizaram o transporte escolar no ano lectivo anterior. \_\_\_\_\_

2 - As listagens apresentadas pelas Escolas, após o acto da matrícula, trazem sempre incorrecções quanto ao número de alunos inscritos em transporte escolar, numa determinada localidade e no registo das localidades onde existem alunos matriculados: há sempre alunos que se matriculam fora de prazo (alguns mesmo só no início do ano lectivo) e, há outros que,

no acto da matrícula, inscrevem como localidade de residência a sede da Freguesia e não a localidade onde efectivamente residem. \_\_\_\_\_

Consequentemente e, de acordo com o que prevê o n.º 4 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 299/84 de 5 de Setembro, o Plano de Transportes Escolares pode sofrer ajustamentos, ao longo do ano lectivo a que diz respeito. \_\_\_\_\_

Os ajustamentos que se verificam no corrente ano lectivo de 2007/2008 decorrem das seguintes circunstâncias: \_\_\_\_\_

- Aumento ou diminuição de Quilometragem num circuito, consoante aparece ou desaparece um aluno inscrito em transporte escolar, numa determinada localidade; \_\_\_\_\_
- Criação de novos circuitos, em localidades onde supostamente não existiam alunos, aquando da aprovação do plano de transportes escolares; \_\_\_\_\_
- Criação de novos circuitos, decorrente da introdução das actividades Extracurriculares para o 1.º CEB (Inglês, Educação Física e TIC); \_\_\_\_\_
- Criação de novos circuitos, à hora de almoço, cujo restaurante que o vai fornecer só é conhecido no início do ano lectivo, ou circuito de retorno das crianças a casa porque não foi encontrado um restaurante que fornecesse o almoço; \_\_\_\_\_
- Necessidade de adjudicar 4 circuitos diários, em regime de aluguer, a partir do dia 17 de Outubro de 2007, até então efectuados pelo Miniautocarro Municipal que será vendido em hasta pública no dia 16 de Outubro de 2007. \_\_\_\_\_

Esta alteração ao Plano de Transportes Escolares provoca, necessariamente, pelas razões supracitadas, a alteração superveniente, absolutamente imprevisível no momento de aprovação do processo de concurso e abertura do respectivo concurso, pois só agora conhecida em toda a sua extensão e contornos e ao respectivo contrato inicial outorgado com a firma, Salamondetur Viagens e Transportes, Lda., no dia 6 de Setembro de 2007, cujo valor ascende a € 398.517,00, IVA incluído à taxa legal de 5%. \_\_\_\_\_

De referir que o preço agora apresentado pela Empresa transportadora, Salamondetur Viagens e transportes, Lda., para cada um dos ajustamentos, teve sempre como base de cálculo o valor/Km apresentado para a realização, com o mesmo equipamento, de um mesmo circuito, na proposta apresentada no âmbito do respectivo Concurso Público. \_\_\_\_\_

As alterações propostas, consubstanciadas, quer em serviços a menos quer em serviços a mais, foram, todas, motivadas, como se explicitou supra, por circunstâncias imprevisas às quais o município de Montalegre é alheio, são subsumíveis à previsão normativa constante da sub-alínea a), da alínea e), do n.º 1, do artigo 86.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e respeitam o limite constante do n.º 2, desse mesmo artigo. \_\_\_\_\_

Os ajustamentos referidos reflectem-se, em termos financeiros, da seguinte forma: \_\_\_\_\_

1 - Alterações ao contrato inicial – Serviços a menos. \_\_\_\_\_

1.1. Circuito 7 – Zebra/Cruzamento de S. Mateus-Miniautocarro de 16 lugares – 65,00€ \_\_\_\_\_

Passa a: Zebra/S. Mateus/Serraquinhos – Veículo ligeiro de 9 lugares – 32,50 € \_\_\_\_\_

1.2. Circuito 12 – Ponteira/Fervença/Paradela – Miniautocarro de 16 lugares – 60,00€ \_\_\_\_\_

Passa a transporte em veículo ligeiro de 9 lugares – 30,00€ \_\_\_\_\_

1.3. Circuito 13- Reigoso/currais/Pondras/Ormeche/Ladrugães/Vila da Ponte – Miniautocarro de 16 lugares .100,00€, Passa a transporte em veículo ligeiro de 9 lugares – 50,00€. \_\_\_\_\_

Considerando que o valor dia destas rectificações é de menos 112,50 €/ dia lectivo e de que o n.º de dias lectivos considerados no contrato inicial é de 195, este sofre uma redução (serviços a menos) no montante global de 21.937,50 € (vinte e um mil novecentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), não incluído o valor do IVA à taxa legal de 5%. \_\_\_\_\_

2 - Alterações ao contrato inicial – Serviços a mais (conforme Listagem de circuitos e orçamento em anexo). \_\_\_\_\_

2.1.Circuitos Novos, diários: Custo dia – 52,00€, Nº de dias lectivos – 195, Custo ano lectivo – 10.140,00€. \_\_\_\_\_

2.2. Circuitos novos a executar a partir do dia 17 de Outubro, consequência da venda do autocarro Municipal de 27 lugares, Custo dia – 150,00€, Nº de dias lectivos – 174, Custo ano lectivo – 26.100,00€. \_\_\_\_\_

2.3. Circuitos Novos, a executar uma vez por semana (Actividades Extracurriculares), Custo semana – 515,00, Nº de semanas lectivas – 36, Custo ano lectivo – 18.540,00 €. \_\_\_\_\_

2.4. Circuitos rectificadados, Custo Dia – 105,00€, Nº de dias lectivos – 195, Custo Ano Lectivo – 20.475,00€. \_\_\_\_\_

Custos com contrato adicional – 75.255,00 €, não incluindo o valor do IVA á taxa de 5%. \_\_\_\_\_

Assim, impõe-se proceder à alteração do aludido contrato, mediante um adicional ao mesmo, depois de aprovada a respectiva proposta que se anexa, apresentada pelo prestador inicial. \_\_\_\_

Neste contexto, propõe-se à Ex.ma Câmara que, com base nos fundamentos explanados supra, aprove a aludida alteração ao “Contrato de prestação de serviços de transportes de alunos em circuitos especiais, na área do concelho de Montalegre, no ano lectivo de 2007/2008”, consubstanciada na diminuição de serviços, (serviços a menos), no valor de € 21.937,50, acrescido de IVA à taxa de 5%, e na realização de serviços complementares, cujos encargos ascendem a € 75.255,00, mais IVA à taxa de 5%, os quais se repercutem, em termos de anos económicos, da seguinte forma: \_\_\_\_\_

Ano de 2007: € 23.292. \_\_\_\_\_

Ano de 2008: € 51.963. \_\_\_\_\_

Caso esta proposta venha a ser aprovada pela Ex.ma Câmara, deverá o prestador privado, já identificado supra, apresentar os documentos necessários para a outorga do adicional ao contrato, a fim de ser remetido para o Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia. \_  
Montalegre, 10 de Outubro 2007. \_\_\_\_\_

A Chefe da DSC, Irene Esteves. \_\_\_\_\_

**Em anexo:** Lista dos serviços e proposta apresentada pelo prestador inicial.” \_\_\_\_\_

*A aludida informação técnica, apesar de transcrita, bem como a proposta de aditamento ao contrato inicial apresentada pela empresa adjudicatária, cujo respectivo teor se dá aqui por reproduzido na íntegra, vão ser anexados ao maço de documentos relativos a esta acta, respectivamente sob a forma de docs. n.ºs 16 e 17.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, consubstanciada na alteração, por aditamento, ao contrato inicial, com fundamento no disposto na aliena e) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e, em consequência, adjudicar, por ajuste directo, ao prestador inicial, de acordo com a sua proposta, a execução dos serviços nela também identificados, devendo, no entanto, ser elaborado contrato de aditamento escrito. \_\_\_\_\_

Em consequência, foi ainda deliberado, por unanimidade, o seguinte: \_\_\_\_\_

- a) – Notificar a firma adjudicatária para, nos termos legais, proceder à apresentação dos documentos necessários à outorga do adicional ao contrato escrito, designadamente caução, no valor de 5% do valor dos trabalhos complementares; \_\_\_\_\_
- b) – Legitimar o Sr. Presidente da Câmara a outorgar o adicional ao contrato de prestação de serviços, o qual deverá ser realizado pelo funcionário que desempenha as funções de oficial público; \_\_\_\_\_
- c) – Posteriormente, remeter, no prazo máximo de 15 dias, para o Tribunal de Contas, o respectivo contrato, para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 47.º, da Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, que republicou a Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto. \_\_\_\_\_

## VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

### 1 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

### 2 - GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

#### 2.1 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_

Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos de conhecimento pelo executivo municipal, relação dos pagamentos efectuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – reportada ao período de vinte e oito de Setembro a onze de Outubro de dois mil e sete, na importância global ilíquida de € 336.724,48 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e

quatro euros e quarenta e oito cêntimos) – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 18 –. \_\_\_\_\_

Quanto a este assunto o Senhor Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, vereador eleito pela lista da Coligação “Juntos Por Montalegre”, PPD/PSD–CDS/PP, solicitou, pelo modo oral, ao Senhor Presidente da Câmara, acesso, a título de consulta, aos processos de despesa que deram origem às ordens de pagamento identificadas pelos nºs 1990, 2005, 2271, 2362, 2398, 2409, 2410, 2412, 2431 e 2437. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara, em resposta, disse que daria instruções aos serviços de contabilidade para esse efeito. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.** \_\_\_\_\_

**2.2 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 195/2007 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).** \_

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo, o resumo diário da tesouraria n.º 195, respeitante ao dia dez de Outubro do ano em curso, o qual apontava para um total de disponibilidades na ordem de € 1.341.786,49 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e seis euros e quarenta e nove cêntimos) sendo que € 489.599,64 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove euros e sessenta e quatro cêntimos), correspondem a dotações orçamentais e € 852.186,85 (oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), a dotações não orçamentais – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 19 –. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.** \_\_\_\_\_

**2.3 – PROPOSTA DE AUMENTO DA TARIFA DE RECOLHA DE LIXO, EM 3%, A PARTIR DO PRÓXIMO DIA 1 DE NOVEMBRO DE 2007.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta formulada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Rodrigues, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Tarifa de recolha de lixo. \_\_\_\_\_

A tarifa actual de recolha de resíduos sólidos suporta apenas cerca de 1/3 dos valores pagos pela recolha e tratamento. \_\_\_\_\_

Ainda que socialmente não seja possível suportar todos os custos pelo consumidor, não pode também haver uma discrepância tão grande. \_\_\_\_\_

Assim, proponho o aumento da tarifa de recolha de lixo, a aplicar a todos os consumidores do concelho, no valor de 3%, a partir do próximo dia 1 de Novembro. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Dr. Fernando Rodrigues”. \_\_\_\_\_

A aludida proposta, apesar de transcrita, na íntegra, vai ser apenas, cópia da mesma, ao maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 20. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor e três votos contra, tendo o Senhor Presidente da Câmara exercido o direito de voto de qualidade, aprovar o aumento da tarifa de recolha de resíduos sólidos urbanos, em 3%, com efeitos no dia 1 de Novembro de 2007. \_\_\_\_\_

À DUSU, Serviço de Água e Saneamento, para operacionalizar a presente deliberação e publicitá-la nos termos legais/regulamentares aplicáveis. \_\_\_\_\_

O Senhor Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, em nome dos Vereadores eleitos pela lista da Coligação “Juntos Por Montalegre”, PPD/PSD–CDS/PP, fundamentou o sentido de voto contra, nos termos da seguinte declaração oral: \_\_\_\_\_

“Compreendemos as razões da Câmara, mas como o aumento da tarifa não se vai reflectir na qualidade do serviço prestado ao munícipe, dever-se-ia aguardar mais algum tempo para avaliar melhor a situação, até porque não foram fixados nenhuns incentivos, em termos locais, designadamente ao nível o IRS, razão pela qual votamos contra.” \_\_\_\_\_

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, disse o seguinte: \_\_\_\_\_

“As razões da proposta de aumento não têm nada a ver com a melhoria do serviço. Tem a ver com aquilo que se disse na proposta: A Câmara cobra 1/3 daquilo que paga à RESAT. Há aqui uma diferença muito grande e este aumento é tão moderado que o desequilíbrio entre o serviço e o preço continua abismal. Já há um encargo de muitos milhares de euros para os cofres da câmara para subsidiar este serviço de recolha de lixo. As pessoas têm de saber que fazer lixo custa dinheiro e que é preciso reduzir e reutilizar. O voto do PSD não admira, vem no seguimento da sua demagogia: (...) Nós damos tudo a todos! (...)”. \_\_\_\_\_

**2.4 – INDEMNIZAÇÃO, A EDGAR RODRIGUES MAGALHÃES, RESIDENTE EM CHAVES, POR PREJUÍZOS CAUSADOS NA SUA VIATURA DE MARCA VOLKSWAGEN BORA, PROVOCADOS PELA QUEDA DE UMA PLACA PUBLICITÁRIA, PROPRIEDADE DE MUNICÍPIO, COLOCADA NA VIA PÚBLICA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, requerimento apresentado pelo Sr. Edgar Rodrigues Magalhães, residente na Rua Capitão de Sousa Dias, n.º 1, 5400-520 Chaves, registado na Secção Administrativa de Taxas, Arquivo Geral e Expediente, sob a designação CMM 006584, de 15 de Julho de 2007, mediante o qual solicita o ressarcimento de danos patrimoniais, no valor de € 150,00, causados no seu veículo automóvel ligeiro de passageiros, com a matrícula 24-AI-89, por uma placa metálica propriedade do município de Montalegre – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente acta, sob a forma de doc. n.º 21* – \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarada, pelo Director do Departamento de Administração e Finanças informação técnica, sucinta, fundamentadora do dever/obrigação do município de Montalegre assumir a responsabilidade pelo ressarcimento dos danos patrimoniais em causa. \_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com base na aludida informação técnica, proceder ao pagamento da indemnização reclamada pelo Sr. Edgar Rodrigues Magalhães, residente na Rua Capitão de Sousa Dias, n.º 1, 5400-520 Chaves, no valor de € 150,00 (cento e cinquenta euros). \_\_\_\_\_

À Contabilidade para proceder ao pagamento da indemnização ora aprovada. \_\_\_\_\_

À Secção de Taxas, Arquivo e Expediente Geral para notificar o interessado do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**IX  
ACTIVIDADE REGULAMENTAR  
X  
DIVERSOS**

**XII  
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL  
(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada  
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)**

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer assistente/interessado/munícipe, conseqüentemente não houve qualquer intervenção por parte do público. \_\_\_\_\_

**XIII  
APROVAÇÃO DA ACTA SOB A FORMA DE MINUTA  
(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada  
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. \_\_\_\_\_

**XIV  
ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram dezassete horas e vinte minutos e para constar se lavrou a presente acta, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara: \_\_\_\_\_

O Secretário da reunião: \_\_\_\_\_